



**EDITAL DE n. 04/2023**

## **Edital de Chamada Pública para captação de patrocínio sociedade de advogados para a XIX Conferência Estadual da Advocacia Catarinense**

A **Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Santa Catarina**, em cumprimento à Resolução nº 27/2019 – CP, torna público que, a partir da publicação do presente edital, até 27 de junho de 2023, estarão abertas as inscrições para advocacia catarinense, pessoa jurídica, patrocinar a XIX Conferência Estadual da Advocacia Catarinense, de acordo com as condições e exigências previstas neste edital e seus anexos.

### **1 - OBJETO**

1.1. O presente edital de Chamada Pública tem por objeto selecionar propostas de patrocínio para a XIX Conferência Estadual da Advocacia Catarinense, a ser realizada nos dias 31 de agosto e 1º de setembro de 2023, no Expocentro, em Balneário Camboriú, SC.

### **2 - PARTICIPANTES**

2.1. Poderão participar as sociedades de advogados registradas na OAB/SC, inclusive unipessoais. Para tanto, os sócios devem estar com situação regular e em dia com a Tesouraria da OAB/SC na data do pedido de inscrição.

2.2. Deverão ser observadas também as normas constantes na Resolução nº 27/2019 do Conselho Pleno e art. 45 do Código de Ética e Disciplina da OAB.

### **3 – COTAS DE PATROCÍNIO E CONTRAPARTIDAS**

3.1. Os interessados em patrocinar o evento relacionado neste edital devem escolher uma das cotas e respectivas contrapartidas a seguir relacionadas:

**3.1.1. COTA OURO - ADVOCACIA** R\$ 5.000,00

PRESEÇA NO EVENTO

- a) logomarca na sinalização indicativa do centro de eventos – interna e externa;
- b) logomarca no site do evento.

**3.1.2. COTA PRATA - ADVOCACIA** R\$ 1.000,00

PRESEÇA NO EVENTO

- a) logomarca no site do evento.



#### **4 – CREDENCIAMENTO**

4.1. O credenciamento deverá ser realizado no site da OAB/SC, através do link <https://servicos.oab-sc.org.br/hbconselhos/pgsRequerimento/SelecionaRequerimento.aspx>

4.2. As propostas recebidas serão avaliadas até o dia 07/07/2023.

4.3. O interessado deverá preencher o formulário disponibilizado no Anexo I desse edital, apresentando o link de acesso à sua Logomarca.

4.4. O interessado deverá apresentar a Logomarca do escritório em arquivo em vetor no formato (ia, .eps ou .pdf), com a Logo na sua versão de aplicação em fundo branco; Logo em formato de imagem (.png e .jpg), que deve ter no mínimo 1000px de largura e altura e ter fundo branco ou transparente.

4.5. Os requisitos de admissibilidade serão analisados pela Tesouraria, que concluirá pelo deferimento ou indeferimento das inscrições.

4.6. Demonstrado o atendimento aos requisitos do presente instrumento convocatório, conceder-se-á imediatamente a cota e será providenciada a assinatura do Contrato de Patrocínio, que integra o Anexo II do presente edital.

4.7. Constatando ausência dos requisitos indicados no item 2, o interessado será notificado para regularização em até 48 horas, sob pena de indeferimento.

#### **5 – DIVULGAÇÃO FINAL DOS RESULTADOS**

5.1. Concluída a análise das inscrições, a relação de patrocinadores deferidos será publicada no diário eletrônico da OAB e comunicada aos interessados.

5.2. A formalização dos contratos deverá ser realizada com os titulares das propostas aprovadas, observados os requisitos deste edital e da Resolução CP nº 27/2019.

5.3. Os interessados que tiverem o seu requerimento de inscrição deferido serão convocados através do edital estabelecido no item 5.1, e-mail ou telefone, para assinatura do Contrato de Patrocínio.

#### **6 - CONTRATAÇÃO**

6.1. O interessado deverá formalizar o contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação do deferimento, data em que deverá proceder o depósito do valor do patrocínio, relativo à cota escolhida.



6.2. A falta de assinatura do Contrato de Patrocínio por parte do interessado dentro do prazo estabelecido implicará na sua eliminação.

6.3. O Contrato de Patrocínio seguirá o padrão estabelecido no Anexo II deste edital.

## **7 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. Eventuais esclarecimentos podem ser obtidos no endereço [eventos@oab-sc.org.br](mailto:eventos@oab-sc.org.br).

7.2. Possível modificação no edital, decorrente de pedido de esclarecimento, ensejará a publicação de edital retificador no diário eletrônico da OAB, estendendo o prazo inicialmente estabelecido para inscrições, desde que passível de alteração das propostas.

7.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da OAB/SC.

7.6. Constituem anexos do presente edital: Anexo I – Modelo de Proposta de Patrocínio; Anexo II – Minuta do Contrato de Patrocínio.

7.7. Revoga-se o Edital DE n. 02/2023

7.8. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Florianópolis, da Seção de Santa Catarina.

**Registre-se.**

**Publique-se.**

Florianópolis, 5 de junho de 2023.

  
**Cláudia da Silva Prudêncio**  
**Presidente**